



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.907, DE 09 DE AGOSTO DE 2.000.

- DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

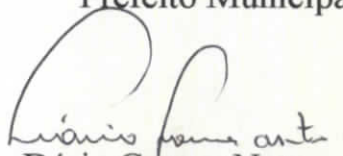
Art. 1º - Fica denominado **BECO PEDRO RIBEIRO DOS REIS**, a atual Via Pública situada e localizada nesta cidade de Guanhães, à qual se inicia na Avenida Milton Campos, próximo ao nº 1.209 e termina na divisa com a ITAMBÉ.

Parágrafo Único – Fica fazendo parte integrante desta Lei, a cópia da Certidão de Óbito, para comprovação da exigência contida na Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 09 de agosto de 2.000.


Antônio Carlos Morais Miranda
Prefeito Municipal


Dário Gomes Neto
Chefe de Gabinete